



ITACURUBI

## SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 20/05/2025

Hora: 08:40:28



**REQUISIÇÃO DE MATERIAL: 000069 / 2025**

**EMISSÃO: 23/04/2025**

**SECRETARIA: SECRET. MUN. DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**TIPO DA REQUISIÇÃO: DISPENSA - JUSTIFICATIVA / BLOQUEIA DOTAÇÕES**

#### Objetivo da RM:

Contratação de profissional para ministrar a Oficina de Dança Tradicionalista do CRAS, SOLICITO DISPENSA DEVIDO LICITAÇÃO FRACASSADA, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2025

#### Justificativa

Justifica-se a renovação do pedido de contratação devido o item ser declarado deserto no pregão presencial nº 02/2025, ocorrido no dia 4 de abril de 2025. É necessária a contratação de Profissional capacitado para ministrar a Oficina de Dança Tradicionalista que será oferecida com o objetivo de desenvolver atividades com os usuários do CRAS e a comunidade, a fim de fortalecer vínculos e prevenir a ocorrência de situações de exclusão social e de risco. Além de possibilitar acesso à experiências e manifestações artísticas e culturais, com vistas ao desenvolvimento dos seus usuários.

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### Descrição da Necessidade

O objeto da presente dispensa é a contratação de profissional capacitado para ministrar a Oficina de Dança Tradicionalista no Centro de Referência da Assistência Social Carlos Adalberto Rigon Chaves, devivo item do pregão presencial nº02/2025 ter sido deserto. A contratação é necessária para ofertar uma oficina com mais qualidade, sendo que a mesma é ofertada pelo CRAS há algum tempo, tendo a necessidade de dar continuidade a mesma para os seus usuários. Sua oferta possibilita o acesso à experiências, manifestações artísticas e culturais, além da oportunidade de aprender, aprimorar e se expressar corporalmente através da dança, seja individualmente ou em grupo, com vistas ao desenvolvimento dos seus usuários.

#### ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Itacurubi, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

#### Descrição dos Requisitos da Contratação

O serviço têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justifica-se a renovação do pedido de contratação devido o item ser declarado deserto no pregão presencial nº 02/2025, ocorrido no dia 4 de abril de 2025.

A contratação possui as especificações a seguir:

O serviço deverá ser realizado por Profissional capacitado para ensino da história da dança, os ritmos tradicionais, o papel da música na dança, bem como incentivar a experimentação e recriação da dança para possibilitar aos usuários a aprimoração das habilidades de comparar e identificar os elementos construtivos comuns e diferentes (ritmo, espaço, gestos) em danças Gaúchas, além de outros conhecimentos técnicos necessários, a fim de potencializar o ensino da expressão artística da dança através da aprendizagem ativa. As atividades deverão ser estruturadas considerando a necessidade de aulas práticas onde ocorrerão ensaios a fim de possibilitar a formação de grupos capazes de executar coreografias de danças tradicionais gaúchas aplicando os conceitos teóricos de postura e expressão corporal, valorizando a indumentária típica e seus símbolos. Os trabalhos serão concluídos com a avaliação feita pelo facilitador, que apontará a evolução do grupo nas apresentações executadas durante seu período de atuação.

Sua qualificação deverá ser comprovada mediante a certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que tenha experiência com danças folclóricas, certificado dos cursos do MTG de Formação Tradicionalista



(CFOR) e de Instrutor de Danças Tradicionais Gaúchas.

Cabe ao facilitador conduzir os grupos e atividades, definir os percursos e estratégias para a abordagem dos temas propostos avaliar os encontros por meio do acompanhamento dos usuários na execução das atividades e participar das reuniões de equipe. O professor deverá solicitar antecipadamente a equipe técnica do CRAS, por escrito, os materiais dos quais necessitar para a realização das atividades da oficina.

As oficinas serão realizadas pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período a critério da administração. A oficina será ministrada nas quintas-ferias, com duração de 3 (três) horas, totalizando 12 (doze) horas mensais. O local de realização da oficina é nas dependências do Centro de Tradições Gaúchas Ilhapa do Rio Grande, em Itacurubi - RS.

### **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações de oficineiro para oficinas do CRAS, realizados por esta administração. Diante disso, para a contratação do oficineiro para ministrar a oficina de Dança Tradicionalista, estima-se 3 (três) horas semanais e 12 (doze) horas mensais, totalizando 72 horas para o período de 6 (seis) meses.

### **ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de profissional capacitado em oficinas de Danças Tradicionalistas.

### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total R\$ 18.120,24.

### **DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de Profissional para ministrar a Oficina de Dança Tradicionalista, conforme as especificações/condições que serão definidas no termo de referência.

### **JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os participantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

### **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Deverão ser previamente adotadas as seguintes providências: Definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual. A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

### **CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que Usuário/Matricula: PAOLA PRESTES SPINDOLA/1330 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



ITACURUBI

## SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

### REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO

Impressão: 20/05/2025

Hora: 08:40:28



todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

#### POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais provenientes desta contratação.

#### DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

### TERMO DE REFERENCIA

#### DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de profissional para ministrar a Oficina de Dança Tradicionalista do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social. Justifica-se a renovação do pedido de contratação devido o item ser declarado deserto no pregão presencial nº 02/2025, ocorrido no dia 4 de abril de 2025.

A oficina deverá ser ministrada em conformidade com o Plano de Trabalho da Oficina de Dança Tradicionalista e este termo de referência. Os serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

O serviço deverá ser realizado por Profissional capacitado para ensino da história da dança, os ritmos tradicionais, o papel da música na dança, bem como incentivar a experimentação e recriação da dança para possibilitar aos usuários a aprimoração das habilidades de comparar e identificar os elementos construtivos comuns e diferentes (ritmo, espaço, gestos) em danças Gaúchas, além de outros conhecimentos técnicos necessários, a fim de potencializar o ensino da expressão artística da dança através da aprendizagem ativa. As atividades deverão ser estruturadas considerando a necessidade de aulas práticas onde ocorrerão ensaios a fim de possibilitar a formação de grupos capazes de executar coreografias de danças tradicionais gaúchas aplicando os conceitos teóricos de postura e expressão corporal, valorizando a indumentária típica e seus símbolos. Os trabalhos serão concluídos com a avaliação feita pelo facilitador, que apontará a evolução do grupo nas apresentações executadas durante seu período de atuação.

Sua qualificação deverá ser comprovada mediante a certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que tenha experiência com danças folclóricas, certificado dos cursos do MTG de Formação Tradicionalista (CFOR) e de Instrutor de Danças Tradicionais Gaúchas.

As oficinas serão realizadas pelo período de 6 (seis) meses totalizando 72 horas para execução da oficina, a qual será ministrada nas quintas-ferias, com duração de 3 (três) horas semanais e 12 (doze) horas mensais. O local de realização da oficina é nas dependências do CTG Ilhapa do Rio Grande, Itacurubi - RS.

#### FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a renovação do pedido de contratação de profissional para ministrar a Oficina de Dança Tradicionalista, devido o item ser declarado deserto no pregão presencial nº 02/2025, ocorrido no dia 4 de abril de 2025, e porque a mesma é necessária para oferecer o ensino qualificado aos usuários do CRAS, oferecendo aos participantes oportunidade de aprender, aprimorar e se expressar corporalmente através da dança, seja individualmente ou em grupo, bem como o desenvolvimento de conhecimento técnico sobre a execução de coreografias aplicando os conceitos técnicos de postura e expressão corporal, valorizando a indumentária típica e seus símbolos, o aprimoramento de seus repertórios, o encorajamento a expressão artística e o incentivo ao trabalho em grupo.

A oficina já era anteriormente oferecida pelo CRAS logo se faz necessária nova contratação para evitar a interrupção abrupta dos benefícios proporcionados a comunidade, como fortalecimento de vínculos e prevenção a ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil. Além de possibilitar acesso à experiências e



manifestações artísticas e culturais, com vistas ao desenvolvimento dos seus usuários.

## DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de Profissional para ministrar a Oficina de Dança Tradicionalista, conforme as especificações/condições que estão definidas neste termo de referência.

## REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço têm natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justifica-se a renovação do pedido de contratação devido o item ser declarado deserto no pregão presencial nº 02/2025, ocorrido no dia 4 de abril de 2025.

A contratação possui as especificações a seguir:

O serviço deverá ser realizado por Profissional capacitado para ensino da história da dança, os ritmos tradicionais, o papel da música na dança, bem como incentivar a experimentação e recriação da dança para possibilitar aos usuários a aprimoração das habilidades de comparar e identificar os elementos construtivos comuns e diferentes (ritmo, espaço, gestos) em danças Gaúchas, além de outros conhecimentos técnicos necessários, a fim de potencializar o ensino da expressão artística da dança através da aprendizagem ativa. As atividades deverão ser estruturadas considerando a necessidade de aulas práticas onde ocorrerão ensaios a fim de possibilitar a formação de grupos capazes de executar coreografias de danças tradicionais gaúchas aplicando os conceitos teóricos de postura e expressão corporal, valorizando a indumentária típica e seus símbolos. Os trabalhos serão concluídos com a avaliação feita pelo facilitador, que apontará a evolução do grupo nas apresentações executadas durante seu período de atuação.

Sua qualificação deverá ser comprovada mediante a certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que tenha experiência com danças folclóricas, certificado dos cursos do MTG de Formação Tradicionalista (CFOR) e de Instrutor de Danças Tradicionais Gaúchas.

Cabe ao facilitador conduzir os grupos e atividades, definir os percursos e estratégias para a abordagem dos temas propostos, avaliar os encontros por meio do acompanhamento dos usuários na execução das atividades e participar das reuniões de equipe. O professor deverá solicitar antecipadamente a equipe técnica do CRAS, por escrito, os materiais dos quais necessitar para a realização das atividades da oficina.

As oficinas serão realizadas pelo período de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por igual período a critério da administração. A oficina será ministrada nas quintas-ferias, com duração de 3 (três) horas, totalizando 12 (doze) horas mensais. O local de realização da oficina é nas dependências do Centro de Tradições Gaúchas Ilhapa do Rio Grande, em Itacurubi - RS.

## MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A oficina de Dança Tradicionalista será realizada pelo período de 6 meses, podendo ser renovada por igual período. Será ministrada nas dependências do CTG Ilhapa do Rio Grande, nas quintas-feiras com duração de 3 horas semanais e total de 12 horas mensais, sendo que o turno e o horário poderão ser alternados conforme a demanda e a preferência dos usuários e da equipe técnica. Os grupos, compostos por no máximo 30 pessoas, devem ter atividades previamente planejadas com 15 minutos de intervalo e lanche.

As aulas deverão ser teóricas e práticas seguindo a metodologia que norteia o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

O professor deverá conduzir seus alunos durante as aulas, bem como utilizar dos recursos materiais e instrumentos disponíveis no CRAS e CTG, e deverá elaborar uma apostila para facilitar o conhecimento teórico dos mesmos. Todo material que o professor necessitar e não tiver disponível no CRAS, deverá ser solicitado à equipe técnica, por escrito, com antecedência.



ITACURUBI

**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO**

Impressão: 20/05/2025

Hora: 08:40:28



O profissional deverá instruir sobre a história da dança, os ritmos tradicionais, o papel da música na dança, bem como incentivar a experimentação e recriação da dança para possibilitar aos usuários a aprimoração das habilidades de comparar e identificar os elementos construtivos comuns e diferentes (ritmo, espaço, gestos) em danças Gaúchas, além de outros conhecimentos técnicos necessários, a fim de potencializar o ensino da expressão artística da dança através da aprendizagem ativa. As atividades deverão ser estruturadas considerando a necessidade de aulas práticas onde ocorrerão ensaios a fim de possibilitar a formação de grupos capazes de executar coreografias de danças tradicionais gaúchas aplicando os conceitos teóricos de postura e expressão corporal, valorizando a indumentária típica e seus símbolos. Os trabalhos serão concluídos com a avaliação feita pelo facilitador, que apontará a evolução do grupo nas apresentações executadas durante seu período de atuação.

**MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas:

Gestor do contrato: a Secretaria SMTDS, Karina Silva de Lourenço;

Fiscal do contrato: a Coordenadora do CRAS, Tais Carvalho Leal.

**CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento do serviço prestado será realizado mensalmente, em até 10 (dez) dias dos mês subsequente ao da prestação de serviço e após apresentação da Nota Fiscal.

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 18.120,24.

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária informada pela Secretaria da Fazenda e Administração, setor Contábil. As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (10) – Sec. Munic. do Trabalho e Desenvolvimento Social

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 39 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2039)

CÓDIGO REDUZIDO: 860      SUB. VINCULO:

RECURSO: (500)

FONTE: Livre

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
001/000	H	72,0000	106178 - SERVIÇO DE OFICINEIRO

**Descrição adicional:**

Contratação de Oficineiro para ministrar oficina de Dança Tradicionalista.

**Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT**

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
860	2039	3390 39 00 00 000	0 - Recursos não Vinculados de Impostos	37.890,00	-1.180,91

Subvinculação: 50001 - RECURSOS LIVRES

**Total geral disponível****R\$ -1.180,91**



ITACURUBI

**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**REQUISIÇÃO DE MATERIAL / SERVIÇO**

Impressão: 20/05/2025

Hora: 08:40:28



**RM COM ITENS LICITADOS ?** (  ) Sim (  ) Não

Nº Licitação: 000000 / 0000

Modalidade:

**REALIZADA PESQUISA DE PREÇO ?** (  ) Sim (  ) Não

Pesquisa concluída em: / / pelo servidor \_\_\_\_\_

**DEPARTAMENTO JURÍDICO:** Em: / /

(  ) Dispensa. Base Legal: (  ) Licitação. Base Legal: \_\_\_\_\_

Dpto. Jurídico

**REQUISIÇÃO DE DESPESA:**

Confirme lançamento da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor \_\_\_\_\_

**CONTABILIDADE:**

Confirme empenho da(s) requisição(ões) de despesa desta RM. Em: / / pelo servidor \_\_\_\_\_

**Usuário:** KARINA VEIGA BALBUENO

**RM AUTORIZADA 24/04/2025 às 09:15:07**

Autorizado eletronicamente por : GELSO DOS SANTOS SOARES

Documento: 01193669081

Gabinete Prefeito 2